

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO 002/2023 EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA PUBLICAÇÃO Nº 008/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 108/2023 torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso Público 002/2023.

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia 05 DE NOVEMBRO DE 2023, na cidade de Jardim Alegre/PR, conforme Arts. 2º, 3º. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.

Art. 2º Os inscritos nos cargos: Agente Comunitário de Saúde (todas UBS), Técnico em Enfermagem – PSF, Cirurgião Dentista – PSB e Enfermeiro - PSF irão realizar a Prova Objetiva no período da manhã, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 08h

Fechamento do Portão: 08h45min

Início da Prova: 09h

Art. 3º Os inscritos nos cargos: Auxiliar de Consultório Dentário - PSB, Orientador Social e Médico - PSF irão realizar a Prova Objetiva no período da tarde, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 13h

Fechamento do Portão: 13h45min

Início da Prova: 14h

- Art. 4º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre Celetista, link Área Restrita do Candidato e imprimir o Cartão de Informação do Local de Prova onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Obs.: O Cartão de Informação do Local de Prova só é possível ser visualizado de um computador e/ou na versão para desktop quando o acesso for de celular. Não é necessário apresenta-lo no Local de Prova.
- Art. 5º Para realização da Prova é obrigatória a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. NÃO SERÃO PERMITIDOS outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.
- Art. 6º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente para preenchimento da Folha de Respostas, e do DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO conforme descrito acima.
- Art. 7º O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que NÃO levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.
- Art. 8º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões; realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

- Art. 9º Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.
- Art. 10º Não haverá segunda chamada para realização das provas, independente de qualquer situação alegada, nem tolerância para fechamento dos portões.
- Art. 11º Recomendamos que os candidatos, LEVEM GARRAFA DE ÁGUA transparente e sem rótulo. NÃO será permitido aglomerações nos pátios os candidatos devem direcionar diretamente para sua sala.
- Art. 12º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.
 - Art. 13º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 24 de outubro de 2023.

José Roberto Furlan PREFEITO MUNICIPAL

